

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução nº 01/2020

**Dispõe sobre o afastamento temporário e não remunerado da Conselheira Tutelar Ana Paula Galo dos Santos Novais, a Convocação do Suplente por ordem classificatória e da outras providencias.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Itapitanga - BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 (Eca - Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 273/2002, e, considerando o requerimento realizado 13 de agosto de 2020 e nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 273/2002, resolve:

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento temporário e não remunerado do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Itapitanga, Estado da Bahia, a Sra. **Ana Paula Galo dos Santos Novais**, por está se desincompatibilizando das funções para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.


**Art. 2º** - Convocar o 1º Suplente, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 16 de agosto de 2020 a 16 de novembro 2020.

**Art. 3º** - Ficam desde já convocados os demais suplentes, respeitando a ordem classificatória, no caso de ausência ou impossibilidade do 1º (primeiro).

**Art. 4º** - O Conselheiro Tutelar convocado devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar no prazo de três (03) dias, para tomar posse de forma temporária como Titular do Cargo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo officiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Itapitanga – BA, 15 de agosto de 2020.

  
Wicson Nunes de Jesus  
(Presidente do CMDCA)